



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATACAO

1.1 Aquisição de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), por meio de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, sob forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 A CAF é o setor responsável pelo controle e armazenamento dos materiais médico-hospitalares a serem distribuídos às unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV):

- a) Centro de Especialidades (CE);
- b) Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM);
- c) Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV);
- d) Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA);
- e) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

1.2 Nos termos do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR):

Lote/ Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)
1	7319	BALÃO PARA ANESTESIA DE 1 LT / Balão para reinalação manual formato anatômico e de fácil manuseio fabricado em silicone com volume de 1 litros.	UN	3
2	4099	CABO AUTOCLAVEL PARA PINCA BIPOLAR PADRAO EUROPEU / CABO AUTOCLAVEL PARA PINCA BIPOLAR PADRAO EUROPEU Cabo Bipolar para pinça padrão europeu 3 m, autoclavável, conectores independentes	UN	1
3	2932	CABO PARA PINCA BIPOLAR PADRÃO AMERICANO (2 PINOS DE Ø 1,5 MM) COM CONECTOR / CABO PARA PINCA BIPOLAR (2 PINOS DE Ø 1,5 MM) COM CONECTOR (2 PINOS DE Ø 1,5 MM) COM CONECTOR - CABO (2,5M) COM PINO REDONDO	UN	1
4	4078	CABO PARA PLACA DESCARTAVEL PLUG TIPO UNIVERSAL 2,5 M PARA CAUTERIO DELTRONIX / CABO PARA PLACA DESCARTAVEL PLUG TIPO UNIVERSAL 2,5 M PARA CAUTERIO DELTRONIX	UN	1
5	1184	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO /	UN	1
6	5457	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 5 / CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 5 marca CPL	UN	1



7	9385	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA (SHILEY), PLÁSTICA, COM BALONETE E ENDOCÂNULA, TAMANHO 7 / CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA (SHILEY), PLÁSTICA, COM BALONETE E ENDOCÂNULA, TAMANHO 7, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL.	UN	1
8	9384	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA (SHILEY), PLÁSTICA, COM BALONETE E ENDOCÂNULA, TAMANHO 8, USO ÚNICO, ESTÉRIL / CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA (SHILEY), PLÁSTICA, COM BALONETE E ENDOCÂNULA, TAMANHO 8, USO ÚNICO, ESTÉRIL	UN	1
9	9411	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA (SHILEY), PLÁSTICA, COM BALONETE E ENDOCÂNULA, TAMANHO 8.5, USO ÚNICO, ESTÉR / CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA (SHILEY), PLÁSTICA, COM BALONETE E ENDOCÂNULA, TAMANHO 8.5, USO ÚNICO, ESTÉRIL	UN	1
10	9839	CÂNULAS NASAIS NEONATAL / Cânulas nasais compostas de elastômero termoplástico macio e flexível para uso neonatal. Suportar fluxo máximo de 50L/min. Extensão com tecnologia de membrana semipermeável que reduz a formação de condensado. Possuir almofadas laterais promovem uma melhor estabilidade minimizando a pressão na face para melhor estabilidade minimizando a pressão na face. Possuir clipe de fixação lateral para a melhor gestão da cânula e maior facilidade para ações de alimentação e comunicação. Produto deve ser de uso único, compatível com aparelho modelo NF5, da Comen. Referência: 040-00000079-00 e compatível com circuito de aquecimento e umidificação, modelo RVTH002.	UN	1
11	9838	CÂNULAS NASAIS / Cânulas nasais compostas de elastômero termoplástico macio e flexível com tamanho pequeno com código de cor para identificação de tamanho, para uso pediátrico. Suportar fluxo máximo de 50L/min. Extensão com tecnologia de membrana semipermeável que reduz a formação de condensado. Possuir almofadas laterais promovem uma melhor estabilidade minimizando a pressão na face para melhor estabilidade minimizando a pressão na face. Possuir clipe de fixação lateral para a melhor gestão da cânula e maior facilidade para ações de alimentação e comunicação. Produto deve ser de uso único e compatível com aparelho modelo NF5, da Comen. Referência: 040-00000079-00 e compatível com circuito de aquecimento e umidificação, modelo RVTH002	UN	1
12	326	CERA PARA OSSO /	UN	10



13	4006	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO UROKIT / Bolsa em sistema fechado com capacidade de 100 ml, com fundo branco e frente translúcido com graduação de 100/100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml e identificador de paciente, possuindo valvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,20 m de comprimento com pinça plana corta-fluxo, conector conico com tampa, rigida e flexivel. Extenção em PVC cristal para expurgo, com clamp, localizado no fundo da vj bolsa coletora e alojamento para extenção de expurgo. Atoxico e descartavel. Esterelizado em ETO.	UN	5
14	3062	COMPRESSA APOSITO ESTERIL 24X30 CM TAMANHO GRANDE / O APÓSITO ESTÉRIL DEVE SER CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA 13FIOS, ESTERILIZADO E DE PRONTO USO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SER COSTURADO NAS LATERAIS, EVITANDO DESFIAMENTO DE FIOS E FIBRAS DE ALGODÃO, AS CAMADAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM 100% ALGODÃO E POSSUIR CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	1000
15	1243	CONTRASTE PARA RADIOLOGIA VIA ORAL 150 ML / CONTRASTE PARA RADIOLOGIA VIA ORAL 150 ML	UN	10
16	2016	CORDA PARA TRACAO / cor branca, espessura de 6mm	MT	10
17	2071	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO VALVULADO 7F COM CAPA DE PROTECAO (KIT COMPLETO) / ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO VALVULADO 7F COM CAPA DE PROTECAO (KIT COMPLETO)	UN	25
18	1668	EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE MICROGOTAS BURETA 150 ML COM FILTRO / EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE MICROGOTAS BURETA 150 ML COM FILTRO	UN	20
19	2579	ESCOVA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 3,5X4,0X450 MM INOX PEQUENA / ESCOVA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 3,5X4,0X450 MM INOX PEQUENA	UN	1
20	2753	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS GLOBULOS BIOR 01 PLUS BBS PF / FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS GLOBULOS BIOR 01 PLUS BBS PF BIOR - FILTRO PARA CONCENTRADOS DE HEMACIAS; 01 - PARA UMA UNIDADE	UN	2



		PLUS - EFICIENCIA DE 4 LOG BBS - MODELO LABORATORIAL; PF - COM PRÉ - FILTRO		
21	2114	FIO DE KIRSCHNER Nº 5.0 X 300MM / FIO DE KIRSCHNER Nº 5.0 X 300MM	ENV	2
22	576	INTRACATH PEDIATRICO CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G / INTRACATH PEDIATRICO CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G COM estilete 19G x 12 ag 1,5 x 30,5 cm	UN	1
23	8383	KIT DE BOTA COURO PARA MESA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA BARRFAB / KIT DE BOTA COURO PARA MESA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA BARRFAB	KT	1
24	1227	LATEX GARROTE TUBO 200 / LATEX GARROTE TUBO 200	MT	10
25	3283	MASCARA VNI CPAP TAM G /	UN	1
26	2564	MASCARA VNI CPAP TAM P /	UN	1
27	969	PAPEL PARA ECG 60 MM X 30 M ROLO /	RL	5
28	2149	PORTA LAMINA PARA 200 LAMINAS / PORTA LAMINA PARA 200 LAMINAS	UN	1
29	2117	PROTETOR OCULAR NEONATAL TAMANHO MEDIO /	UN	4
30	2116	PROTETOR OCULAR NEONATAL TAMANHO PEQUENO /	UN	4

1.3 Os valores previstos – conforme precificação usual de mercado – atende ao estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4 Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em sua maioria, os materiais médico-hospitalares caracterizam-se como insumos de uso único, descartáveis, perecíveis ou não duráveis, a exemplo de lâminas de bisturis, máscaras, toucas, luvas, seringas, etc.

2.2 Tratam-se de recursos usados para promoção e recuperação do paciente, de consumo contínuo, sendo que sua falta nas unidades assistenciais geridas pela FHGV acarretariam danos à saúde pública.



2.3 A aquisição de material médico-hospitalar para atendimento da demanda das unidades sob gestão da FHGV se faz necessária por se tratarem de itens de suma importância ao funcionamento das unidades de saúde e à prestação de atendimento aos usuários, garantindo assim, a continuidade dos serviços prestados.

2.4 Os materiais médicos listados neste TR encontram-se, atualmente, sem Registro de Preços ativo, em período de finalização (*PERP 0040.052/2024 válido até 28/06/2025*), ou ainda, não possuem mais saldo a ser recebido.

2.5 Assim, para garantir o suprimento contínuo e permanente da **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** e o fornecimento dos materiais para as unidades de saúde geridas pela FHGV, torna-se imprescindível a abertura de procedimento licitatório conforme apresentado neste Termo de Referência (TR).

2.6 As quantidades especificadas dos respectivos itens são para atender o consumo das unidades durante o período de 12 (doze) meses, incluindo ainda, a previsão de aumento no número de leitos do HMGV após concluídas as obras de ampliação da estrutura física do hospital.

3.0A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os materiais a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado sendo utilizados amplamente por diversas instituições, e ainda, por existir no mercado regional e nacional diversos fabricantes e distribuidores aptos ao seu fornecimento.

3.2 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, para a satisfação do interesse público entende-se que a melhor solução trata-se da modalidade de Licitação por **Pregão Eletrônico** por sistema de **Registro de Preços**.

3.3 Nos termos do Art. 6, inciso XLI (Lei n. 14.133/2021), a adoção do modelo de licitação indicado pode trazer benefícios para a gestão financeira da FHGV, resultando em maior transparência e redução de custos.

3.4 O registro de preços poderá utilizar o **requisito de menor valor por item**, desde que sejam atendidas as especificações técnicas que garantam segurança e efetividade de uso do item vencedor.

3.5 A decisão de realizar a contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de mais de uma unidade sob gestão da FHGV revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade no processo, reduz tempo e retrabalho, permite ganho de escala em virtude do volume e torna a contratação mais atrativa para o mercado despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

3.6 A solicitação dos materiais poderá ser realizada conforme análise da demanda, não sendo obrigatória a aquisição da totalidade do quantitativo registrado, garantindo, assim, autonomia na gerência dos recursos institucionais colaborando com o controle de despesas dentro do exercício econômico.

3.7 Pretende-se com o registro de preços obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

3.8 O processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes do quadro apresentado no item 5.2, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.9 O fornecimento dos materiais, objeto deste Estudo, poderá suscitar diversas aquisições com quantidades distintas. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público.

3.10 Assim, a entrega parcelada (por demanda) – de acordo com a necessidade institucional – se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.



ADOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível;
- b) Materiais produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil; e
- c) Itens produzidos com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2 A fim de mitigar os impactos ambientais, deverão ser atendidas as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2010), Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416, de 30/09/2009, e outras legislações correlatas.

4.2 Da Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n. 14.133, de 2021)

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.3.1 Não se aplica.

4.4 Da Exigência de Amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar para os cateteres deverá disponibilizar catálogo, folders e quaisquer outros materiais com as especificações técnicas necessárias para análise dos materiais.

4.4.2 Caso seja necessário poderá ser solicitado, pelo setor de Licitações da FHGV, o envio de amostras dos cateteres.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Não se aplica.

ADOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Das Condições de Entrega

5.1.1 A solicitação de materiais ocorrerá conforme necessidade

5.1.2 Para o fornecimento de materiais médico-hospitalares deverá ser efetuada solicitação à contratada mediante envio de Ordem de Compra (OC) emitida pelo setor de Licitações da FHGV.

5.1.3 O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias, contados da emissão da OC à contratada, em remessa única.

5.1.4 Os itens, objeto deste TR deverão ser entregues diretamente no seguinte endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 13.183.513/001-27



Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Travessa Aliança, s. n. (área de carga/descarga) – fundos do hospital
CEP: 93210-030
Sapucaia do Sul/RS
Telefone: 51 3451.8200
Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h / das 13 às 16h.

5.1.5 Os materiais solicitados deverão ser entregues em embalagens íntegras, apresentados em conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando: dados de identificação, lote, procedência, data de esterilização, composição, data de fabricação e validade dos produtos.

5.1.6 A FHGV não receberá quaisquer itens em embalagens violadas (amassadas, rasgadas, furadas, molhadas e/ou enferrujadas).

5.1.7 Caso seja fornecido material que necessite de refrigeração a empresa deverá enviá-lo em transporte adequado (refrigerado), de forma que se mantenha sua qualidade durante o transporte de entrega.

5.2 Da Garantia e da Validade dos Materiais

5.2.1 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo um ano a partir da data de aquisição.

5.2.2 Por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 Poderão participar deste processo de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas.

6.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

6.1.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade institucional, através da emissão de Ordem de Compras pelo setor de Licitações da FHGV.

6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos especificados em 6.3.2 a 6.3.6.

6.3.2 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- c) **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- j) **Produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.4 Habilidações fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Municipal)relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.5 Qualificação técnica

- a) Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente seja o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.
- b) Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado, no ato da assinatura do contrato.
- c) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características com o objeto de que trata esta licitação. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados contemplam todos os materiais, objeto desta aquisição.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor devendo indicar os dados da entidade emissora (ração social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.) além da descrição do objeto.
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.6 Declarações

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração formal de que os sócios da empresa não possuem vínculo trabalhista com a FHGV.
- c) Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera.

7.1 Da Contratante

- a) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (7 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- e) Substituir o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 7(sete) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmado a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.

8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA **deverão ser formalizadas por e-mail institucional**.

8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 O contrato resultante deste TR será supervisionado pelos fiscais designados pela Contratante e, em suas ausências, por seus substitutos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.4.2 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições contratuais estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.



8.4.3 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.4.4 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.4.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.4.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5 Do Gestor do Contrato

8.5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.5.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.5.4 O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CÓDIGO DE CRITÉRIOS DE MEDICAO E DE PAGAMENTO

9.1 Do Recebimento Provisório

9.1.1 Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2 Do Recebimento Definitivo

9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação dos itens.

9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Do Prazo de Pagamento

9.3.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em parcela única, 30 (trinta) dias ininterruptos após o aceite definitivo do material médico-hospitalar recebido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e avaliação completa do material.

9.3.2 A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

9.4 Da Forma de Pagamento

9.4.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo setor financeiro à empresa contratada através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa.

9.4.2 É expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária, como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas no Edita e indenização pelos danos decorrentes.

9.4.3 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação, durante o transcurso do processo licitatório, correrão à conta de recursos (rubrica orçamentária)definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 25 de Março de 2025.

Geiza Feron Medeiros – Coord. Assistência Farmacêutica



João Correa – Farmacêutico